

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO AUXILIAR DE SAÚDE (QAS - QPMP-6) PARA A
GRADUAÇÃO DE CABO PM ESPECIALISTA (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) DA
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.**

CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação para a Avaliação de Títulos, conforme disposto abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Participarão desta etapa todos os candidatos aprovados e/ou aptos nas Etapas anteriores.
- 1.2. O candidato deverá enviar os títulos a partir das **10h do dia 21 de novembro de 2025 até as 10h do dia 27 de novembro de 2025**, mediante upload dos documentos elencados no item 18 do Edital de Abertura nº 003/2023, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>.
- 1.3. Os Títulos deverão ser apresentados na forma digital (upload da imagem do documento original ou da cópia autenticada, frente e verso), conforme instruções no link específico a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>, no prazo estipulado no subitem 1.2.
- 1.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio dos títulos.
- 1.5. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.
- 1.6. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 1.7. O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 1.8. Não serão aceitos documentos encaminhados à FGV por meio diverso do indicado no subitem 1.3.
- 1.9. O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poderá-se anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 1.10. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.
- 1.11. Serão desconsiderados os documentos rasurados ou ilegíveis.
- 1.12. Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso) a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

2. DA 8^a ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

2.1. A prova de Títulos tem caráter avaliativo e classificatório, sendo a última etapa do certame, imediatamente anterior à incorporação.

2.1.1. Serão considerados como Títulos para o presente concurso apenas os documentos comprobatórios de declaração de experiência profissional como Técnico em Enfermagem na área de atuação de cuidados em enfermagem. Todos os documentos apresentados deverão versar sobre a experiência profissional em enfermagem, excluindo-se a contagem de tempo de estágio de enfermagem (não profissional), ou ainda, experiência profissional em outras áreas.

2.2. O prazo máximo para entrega dos documentos é a data prevista no item 1.2, não sendo aceita qualquer prorrogação. O candidato que não cumprir este prazo estará reprovado na etapa da avaliação documental.

2.3. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital para entrega ou interposição de recursos.

2.4. Os títulos deverão ser apresentados com índice e relação descritiva, numerados, agrupados e separados por espécie, com a respectiva indicação da alínea correspondente da tabela do item **2.6**.

2.5. Todas as experiências incluídas para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídas até a data da publicação do Edital de convocação para entrega dos títulos.

2.6. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de pontuação no presente Concurso Público:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA
Experiência profissional comprovada na administração pública militar, na categoria Profissional de Técnico em Enfermagem, de acordo com o subitem 18.11.1 do Edital.	2,0 pontos a cada ano comprovado. (Máximo: 03 anos) Pontuação Máxima: 6,0
Experiência profissional comprovada na administração pública civil, na categoria Profissional de Técnico em Enfermagem, de acordo com o subitem 18.11.1 do Edital.	2,0 pontos a cada ano comprovado. (Máximo: 03 anos) Pontuação Máxima: 6,0
Experiência profissional comprovada em empresa privada, na categoria Profissional de Técnico em Enfermagem, de acordo com o subitem 18.11.2 do Edital.	1,0 pontos a cada ano comprovado. (Máximo: 06 anos) Pontuação Máxima: 6,0
Experiência profissional comprovada como contribuinte individual, na categoria Profissional de Técnico em Enfermagem, de acordo com o subitem 18.11.3 do Edital.	1,0 pontos a cada ano comprovado. (Máximo: 02 anos) Pontuação Máxima: 2,0
Pontuação Máxima:	20,0

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

2.7. Critérios para pontuação de títulos:

2.7.1 Cada ano de experiência profissional na administração pública militar e na administração pública civil refere-se a 2 (dois) pontos, em empresa privada ou como contribuinte individual refere-se a 1 (um) ponto, sendo o total máximo do somatório 20 (vinte) pontos.

2.7.2 O candidato poderá pontuar até 03 (três) anos de experiência profissional na administração pública militar e na administração pública civil; no máximo 06 (seis) anos de experiência em empresa privada e até 02 (dois) anos de experiência como contribuinte autônomo.

2.8 Os comprovantes de experiência profissional serão aceitos somente se estiverem de acordo com as especificações a seguir:

2.8.1 Experiência profissional na administração pública civil ou militar:

a) documento expedido por órgão do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, do setor ou respectivo Órgão Responsável, constando nome completo do subscritor, data e assinatura, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à categoria profissional de Técnico em Enfermagem.

2.8.2 Experiência profissional em empresa privada:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da página de identificação com foto e dados pessoais e do registro do contrato de trabalho, constando a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO); e

b) declaração do empregador, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com nome completo, data e assinatura do responsável pela emissão, contendo o endereço atualizado do empregador, que informe o período, com data completa de início e fim, e a descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à categoria profissional de Técnico em Enfermagem.

2.8.3 Experiência profissional como contribuinte individual (autônomo):

a) cópia de contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante, com firma reconhecida em cartório, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com nome completo, data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, e a experiência profissional com descrição das atividades desenvolvidas, confirmando o exercício de ocupações associadas à categoria profissional de Técnico de Enfermagem; e

b) certidão emitida pela Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como contribuinte individual (autônomo), e de comprovante de regularidade de recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) no período em que se reporta a declaração do contratante.

2.9 Não será aceita comprovação de experiência profissional em desacordo com os itens

2.8.1, 2.8.2, 2.8.3.

2.10 Se o candidato apresentar apenas um dos comprovantes previstos nos itens

2.8.2 (alíneas "a" ou "b") e **2.8.3** (alíneas "a" ou "b") a pontuação **NÃO** será consignada para o candidato.

2.11 Para cômputo da pontuação referente à experiência profissional, somente será considerado cada período mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ININTERRUPTOS de atividade profissional, na categoria profissional de Técnico em Enfermagem, devendo esse tempo de experiência (365 dias) ser comprovado com até duas empresas/órgãos/instituições.

2.12 No caso de o candidato possuir mais de um vínculo laboral CONCOMITANTE, que desempenhe ou tenha desempenhado SIMULTANEAMENTE atividade profissional em mais de uma empresa, órgão, autarquia ou qualquer outro estabelecimento de qualquer natureza, ou, ainda, como autônomo, será contabilizado o tempo de experiência profissional

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL**

correspondente a cada período de tempo independente, nas condições do subitem **2.11** acima enunciado. O limite de pontos para cada item é fixo e a sua pontuação máxima não poderá ser ultrapassada.

2.13 A experiência profissional na qualidade de proprietário e/ou sócio de empresa NÃO será computada.

2.14 Em caso de experiência profissional de Técnico em Enfermagem, no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.

2.15 Os documentos do item **2.14** somente serão considerados, para fins de pontuação, quando estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

2.16 Para comprovantes de experiência profissional que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

2.17 A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

2.18 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>. Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>.

2.19. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar da etapa acima citada.

2.20. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares.

2.21. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>.

2.22. A Banca Examinadora constitui a última instância para revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

2.23. O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmerjsaude>.

17 de novembro de 2025

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

3. DOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME
1458598	LARISSA PEREIRA DA SILVA
1443908	JÉSSICA DOS SANTOS GOMES DA SILVA
1485629	DJANIRA RODRIGUES VIEIRA GOMES
1442949	FERNANDA MOTTA DOS SANTOS
1496752	LARISSA DOS SANTOS NUNES
1444165	MARIANNY PONTES DO NASCIMENTO
1484740	SAMARA RAMOS GALHANO SILVA
1451608	JESSICA DOS SANTOS LIMA
1450815	TALITA RICARDO PEREIRA
1443367	TALITA LEAL DOS SANTOS PORTUGAL
1443392	ANA PAULA ANANIAS DA SILVA
1512034	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS
1444692	MARCELLA MARTINS DE BRITO DOS SANTOS
1452975	BARBARA CORDEIRO DE CONTE
1443301	JÉSSICA FERREIRA DA SILVA
1478722	VANESSA LOPES DA SILVA SANTOS
1466048	CAMILLA FIGUEIREDO DE SOUZA
1499564	JESSICA FIDELIS TRINDADE DOS SANTOS
1449110	MARIA EDUARDA SOUSA DOMINGOS
1487311	LORRAN ALCANTARA SA
1459554	ANA CAROLINE OLÍMPIO DA SILVA
1488252	RAYSA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUSA
1486442	KARINA GOMES SILVA
1444356	ADALIA PEREIRA DE OLIVEIRA
1483103	JULLYANA DE SOUZA MASCARENHAS
1446986	SANNY MIRANDA ALVES
1472521	RAQUEL CARDOSO GONCALVES
1441754	DANIEL CLEBER NUNES DAGUILA FURTADO
1442831	NOEMI OLIVEIRA DEVAL SÁ
1488357	CAROLINE DA SILVA DE LIMA
1483717	GECIANE FREIRES DE SOUSA
1456059	JULIANA DE SOUZA FERREIRA MOITA HENRIQUES
1474361	FABIELLE LINS RANGEL PELUSO MOREIRA
1442530	BRUNO GOMES FORTUNATO VALLADARES
1465663	NATHÁLIA LUCENA IORIO
1459141	FERNANDA DOS SANTOS ELIAS DA SILVA
1441503	LETÍCIA OLIVEIRA ALVES MONTEIRO
1451138	JULIANA GOMES FERREIRA
1450309	MARIANA DIAS GOMES
1498161	MAIARA ANTUNES ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

INSCRIÇÃO	NOME
1446118	POLYANA VIEIRA DE SOUZA
1478372	RAQUEL CARVALHO RANGEL DA SILVA JOAQUIM
1450003	RÔMULO DE OLIVEIRA ROCHA
1497423	DAIENE ALVES DE OLIVEIRA
1481076	SANDRINE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO SIPRIANO
1476606	GRAZIELE DE AZEREDO ABREU VIEIRA
1450416	MARCELA MARTINS OLIVEIRA
1496908	ELVYS BESSA FREIRE
1490791	MAURO HENRIQUE RIBEIRO DA CRUZ
1507729	JULIANA NOLASCO REIS
1452505	EDSON OLINTO DA SILVA JUNIOR
1477022	DEBORA OLIVEIRA DA SILVA PRUDENCIO
1444774	JONATAS SALAZAR DAMASCENO
1488518	MARCELLEN FRANÇA DIAS LOPES
1450452	THAIANE KEVELEN GUALBERTO DA SILVA CARVALHO
1479622	DAYANA MARTINS SOBRAL
1502876	BRENDA DA SILVA SANTOS
1447041	ÁGATHA SILVA DOS SANTOS
1446079	GISELLE KRAJAH FONTÃO RANGEL
1445208	KARLA MARINHO DA COSTA
1487547	ANDREZA DOS SANTOS FARIA
1442867	ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA
1490901	JOAO VICTOR FELIX PINTO LOPES
1496760	KARYNNE DA SILVA PIRES
1449878	JULIANA DA SILVA DOS SANTOS
1450403	AMANDA PESSANHA OLIVEIRA DE SOUZA